



Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre – PDDUA, e dá outras providências.

SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 84, DE RELATOR

Inserir, no início do artigo proposto, a expressão:

Art. “Após um (01) ano a partir da publicação desta lei”

Porto Alegre, 31 de agosto de 2009

**Vereador Airto Ferronato,
Relator**

Relatoria IV – dos Projetos Especiais do Centro da Cidade e do Cais do Porto